



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO – CONEN**

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza que as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Ensino sejam realizadas de modo remoto, 100% online, por meio de ferramentas de web conferência institucionalizadas.

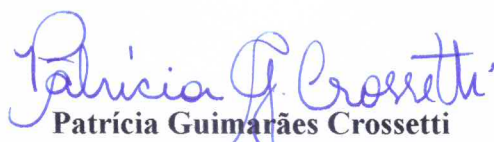
A Presidente do Conselho de Ensino, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e em consonância à deliberação do Conselho, em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de maio de 2020,

Resolve:

Art. 1º – Autorizar que as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Ensino sejam realizadas de modo remoto, 100% online, por meio de ferramentas de web conferência institucionalizadas.

Parágrafo único: essa autorização tem validade somente enquanto perdurarem as restrições de isolamento social associadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Patrícia Guimarães Crossetti
Presidente do Conselho de Ensino